

ATA DA XXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA

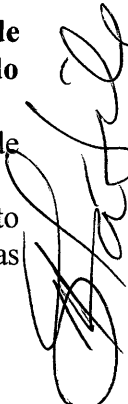
Em 27 de janeiro de 2023, às 14:30 horas, instalou-se a XXVIII Reunião do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por Videoconferência, sob a presidência do Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê, para tratar assuntos relacionados a Saúde Pública e Saúde Suplementar. Compareceram os Ilustres integrantes e demais convidados, em sua quase totalidade, conforme Lista de Presença que segue em anexo. Igualmente, segue em anexo, a pauta de assuntos discutidos, tudo faz parte da presente ata, como se aqui estivesse transcrito. A Reunião foi integralmente gravada em áudio, à semelhança do que ocorre nas Sessões de Julgamento deste Tribunal, cuja degravação é feita posteriormente. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações, tudo com a finalidade de agilizar a conclusão dos trabalhos e não causar atrasos desnecessários aos seus Integrantes, todos com relevantes atividades e afazeres. Na reunião foi deliberado:

Antes de iniciar os trabalhos, o Desembargador Nélio Stábile proferiu uma nota de pesar em nome de todo o Comitê da Saúde à Dra. Glória de Fátima Fernandes Galbiati, Defensora Pública, em razão do falecimento do seu marido, Dr. Ricardo César Carneiro Galbiati, colega de Magistratura e amigo de todos. Informou que o funeral foi realizado em São Paulo e teceu alguns comentários dizendo que o Dr Galbiati era um Magistrado ímpar, muito dedicado, muito estudioso, muito amável com todas as pessoas, especialmente com os amigos. Lamentou esse infortúnio à Dra. Glória que é uma pessoa boníssima, sempre preocupada com o bem-estar de todos que a cercam, com a sorte dos menos favorecidos e por isso que está na Defensoria Pública. Disse ainda, que espera que ela tenha o conforto necessário nessa hora tão difícil.

1. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul visando intercâmbio e à Cooperação Técnicas relacionadas à Assistência Suplementar à Saúde.

O Coordenador, Des. Nélio, informou que foi encaminhado uma cópia para a Comissão de Saúde Suplementar para ciência e sugestões para execução do acordo.

Dr. Cleber Tejada – informou que recebeu o Convênio e disse ser muito importante para efeito de divulgação das regras da saúde suplementar no Estado de Mato Grosso do Sul dadas as



especificidades e a sua constante atualização. O próprio Rol da ANS é um tema polêmico, já foi objeto de decisão no Superior Tribunal de Justiça e também objeto de 2 novas leis no ano passado. Ainda manifestou que enxerga nesse convênio uma forma de proteger os consumidores de demandas infundadas e também uma forma de a agência trazer para este comitê as suas novidades.

Dra. Maria Antonieta Pimenta – ANS - manifestou que para a ANS esse acordo também é muito importante, que a ANS trabalha no sentido de sempre tentar reduzir essa judicialização de forma a garantir o equilíbrio do mercado. Se colocou à disposição para os estudos e para as trocas de informações.

2. Reclamação da GEAP SAÚDE no Conselho Nacional de Justiça -CNJ - a fim de que os processos relacionados à saúde suplementar, sejam precedidos de parecer do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus.

O Coordenador discorreu informando que a GEAP interpôs essa reclamação perante o CNJ, afirmando que vem sendo descumprida a Resolução 238/2016 do CNJ - que determina que os Magistrados, antes de proferir decisões relacionadas aos processos de saúde, consultem o NATJus. Relatou que foi consultado o Coordenador do Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde e do Fórum da Saúde Conselheiro Richard Pae Kim que, em seu parecer, manifestou que ao contrário do que alega a requerente, não há que se falar em descumprimento da Resolução do CNJ, pois o aludido ato normativo apenas determina que os Tribunais de Justiça instalem seus Núcleos de Apoio Técnico, os quais destinam-se, quando solicitados, a subsidiar os magistrados com informações técnicas. Após essa manifestação, a GEAP requereu que fossem ouvidos todos os Tribunais de Justiça dos Estados para que prestem os esclarecimentos que entendem necessários.

O Coordenador enfatizou que a grande questão que impede o início dos trabalhos do NATJus - Saúde Suplementar é com relação a disponibilização de profissionais para formar o núcleo de apoio técnico que irá emitir os pareceres, quem irá fornecê-los, como serão remunerados, etc. Indagado a GEAP para manifestar, não houve esclarecimento, uma vez que a representante necessitou se ausentar. Deste modo, será encaminhado através de ofício a Reclamação para manifestações que por ventura tenham.

3.Pauta encaminhada pelo Procurador do Estado – Dr Kaoye - Participação dos Gestores Municipais na CIT – Comissão Intergestores Tripartites;

Com a palavra o **Procurador do Estado – Dr.Kaoye** que anunciou que o problema já estava solucionado, tendo em vista a nova gestão da SESAU.

Também houve manifestação do **Secretário de Saúde do Município – Dr. Sandro** – Afirmando que de agora em diante o Município de Campo Grande estará presente nas reuniões da Comissão de Intergestores Tripartites e Bipartites.

4.Pauta encaminhada pelo Dr Aurélio Briltes – UFMS - Propor termo de Cooperação entre TRF3 e o TJMS diante do lançamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Área das Saúde, conforme já realizado entre TRF3 e TJSP em dezembro de 2022.

Com a palavra **Dr.Aurélio Briltes** – UFMS - que explanou sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos o qual propôs a formalização de um termo de cooperação entre o TRF3 e o TJMS a exemplo de modelo em funcionamento no Estado de São Paulo que utiliza uma plataforma digital inédita no país para o fornecimento de medicamentos pelo SUS. O programa

procura definir, extrajudicialmente, os órgãos responsáveis em cada caso e a melhor forma de fornecer o fármaco, reduzindo assim a judicialização, agilizando o tempo de resposta administrativa quando é possível a solução e, quando não há possibilidade legal, encaminhando o caso para o judiciário.

O Coordenador do Comitê - Des. Nélio – manifestou que fará uma visita técnica no Tribunal de Justiça de São Paulo para avaliar a possibilidade de criação de modelo semelhante em Mato Grosso do Sul.

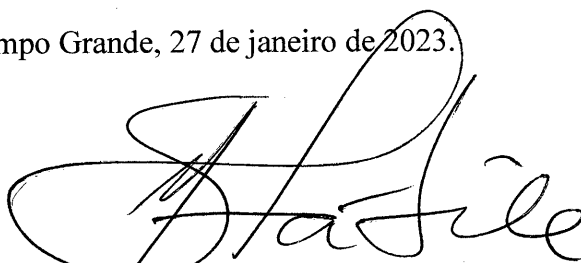
5. Outras questões quanto a diminuição da litigiosidade em questões de saúde, propostas na própria Reunião.

Não houveram outras questões a serem discutidas. Ficou estabelecida a data de 02/03/2023, 09:00h, de modo híbrido, a próxima reunião do Comitê Estadual, com a presença do Conselheiro Dr. Richard Pae Kim.

Outras questões e manifestações dos integrantes do Comitê e convidados estão degravadas em laudas apartadas.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.



Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
do Fórum Nacional da Saúde do CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus